



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

**10) PL 545/2020 - Autora: Ver.ª RUTE COSTA (PSDB)**

PARECER Nº 1066/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 15/10/2020, PÁGINA 85, COLUNA 4.

PARECER CONJUNTO Nº 1246/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 04/12/2020, PÁGINA 103, COLUNA 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2020, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

### **PARECER CONJUNTO Nº 1246/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 545/2020.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, denomina-se Quadra de esportes Francisco José dos Santos localizada ao final da rua Brás de Melo Muniz.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

O Senhor Francisco José dos Santos foi um grande exemplo para a comunidade enquanto viveu e disponibilizou seu tempo às pessoas da região. Morou no bairro por mais de 40 anos, ajudava as pessoas da comunidade com alimentos, um prato de comida, até mesmo cedia sua casa se preciso para as pessoas necessitadas passarem a noite ou até mesmo alguns dias. Desta forma, considera-se uma pessoa reconhecida pelo entorno do bairro no qual localiza-se a quadra de esportes até então sem nomeação.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, é favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 1º/12/2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)  
Gilberto Nascimento (PSC)  
Toninho Vespoli (PSOL)  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Antonio Donato (PT)  
Adriana Ramalho (PSDB)  
Ricardo Teixeira (DEM)  
Rodrigo Goulart (PSD)  
Isac Felix (PL)  
Soninha Francine (CIDADANIA)  
Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2020, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).